

NCE/21/2100019 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Manuela Ferreira

Sara Pinto

José Ramón Martínez

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Escola Superior De Enfermagem De Coimbra

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior De Enfermagem De Coimbra

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Curso de Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Enfermagem

1.6.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

723

1.6.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.6.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de

16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

Três Semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

25

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

Podem candidatar-se ao Ciclo de Estudos:

a) Os titulares do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal obtido em instituição de ensino superior portuguesa;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;

c) Poderão, ainda, candidatar-se os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico- Científico.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A Instituição de Ensino Superior (IES) anexa as atas resultantes da deliberação dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos (Conselho Técnico Científico e Conselho Pedagógico), bem como o parecer da Ordem dos Enfermeiros. Estes documentos explicitam a aprovação do plano de estudos proposto para acreditação

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, mas não é adequado ou não cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A IES, em sede de pronúncia, refere ter actualizado o Regulamento de acreditação de formação e experiência profissional que aguarda publicação em DR, contudo não foi feita evidencia desta

alteração

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As condições de ingresso apresentadas estão de acordo com os critérios definidos no artº 26º do Decreto-Lei n.º 74/2006.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

A IES propõe um programa de mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa congruente com os padrões de qualidade e de especialização em Enfermagem. Há oportunidade para o desenvolvimento de competências especializadas no domínio do ciclo de estudos, bem como para o desenvolvimento de redes de trabalho futuras, importantes para a translação do conhecimento nesta área, para a instituição e para a região.

Os objetivos (conhecimentos, aptidões e competências) apresentados são adequados ao perfil global de competências inerentes ao grau de mestre em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa.

3.4.2. Pontos fortes

Ciclo de estudos inserido numa instituição de referência no ensino e investigação em Enfermagem em Portugal.

- Ciclo de estudos relevante para a formação especializada na área de Enfermagem à Pessoa em situação Paliativa, contribuindo para o desenvolvimento dos Cuidados Paliativos na região.

- Oportunidade para o desenvolvimento de projetos de investigação na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa e oportunidade de desenvolver redes de investigação, nacionais e internacionais, entre estudantes e academia.
- Possibilidade de parcerias relevantes para o desenvolvimento da formação especializada em Enfermagem.

3.4.3. Pontos fracos

N/A

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Em parte

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Em parte

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Em parte

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades

científicas:

Em parte

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

O plano de estudos proposto é congruente com o programa formativo do Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Especialização de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa, conforme orientação da Ordem dos Enfermeiros.

As metodologias de ensino e aprendizagem estão em conformidade com os regulamentos e estatutos da IES e oferecem uma explicação fundamentada para a carga de trabalho. No entanto, e no que se refere às metodologias de avaliação estas nem sempre são claramente descritas. Por exemplo, nalgumas Unidades Curriculares é referido que a metodologia de avaliação contínua será “negociada com os estudantes” e noutras é apenas descrita a possibilidade de avaliação contínua. Assim, fica pouco clara a distribuição global dos métodos de avaliação, nomeadamente no que se refere ao contributo individual do estudante.

4.11.2. Pontos fortes

- Programa formativo numa instituição de referência no ensino de Enfermagem em Portugal e com experiência prévia em cursos de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica.
- O programa tem potencial para melhorar os cuidados especializados nesta área, sobretudo se os estudantes tiverem oportunidade de uma prática avançada e conhecimento diferenciado na sua área específica de atuação.
- Possibilidade de recurso à simulação clínica para o desenvolvimento de competências específicas.

4.11.3. Pontos fracos

- As áreas CNAEF devem ser revistas. No geral, as diversas Unidades Curriculares (UCs) são classificadas como 723 (Enfermagem). Porém, nalgumas destas UCs, a área CNAEF situa-se no domínio da saúde (720/729), como é o caso das UCs de “Filosofia e Organização dos Cuidados Paliativos” e “Comunicação em Saúde” ou de “Aprendizagem, Formação e desenvolvimento profissional” (146).
- As metodologias de avaliação contínua nem sempre são descritas e/ou são pouco claras.
- Há sobreposição de conteúdos programáticos nas UCs de “Comunicação em Saúde” e “Comunicação e Relação de Ajuda em Cuidados Paliativos”. Apesar da primeira assumir, aparentemente, uma abordagem mais geral existem conteúdos que se repetem em ambas (ex: transmissão de más notícias). Não obstante, os conteúdos relacionados com a “relação de ajuda” não vêm discriminados na UC de “Comunicação e Relação de Ajuda em Cuidados Paliativos” mas, antes, na UC de “Comunicação em Saúde”.
- Alguns conteúdos parecem ser pouco explorados no decorrer do curso. Por ex, apesar de existir uma UC de “Ética e Deontologia” (tronco comum), esta parece assumir uma abordagem lata, não sendo claro em que medida são abordados os conteúdos com particular relevância para o ciclo de estudos. São disso exemplo os conteúdos relacionados com a morte a pedido (eutanásia, suicídio assistido), limitações do esforço terapêutico ou diretivas antecipadas de vontade/ testamento vital, entre outras.
- As referências bibliográficas carecem, no geral, de maior atualização e relevância, não só no

domínio do ciclo de estudos como na Unidade Curricular. Com efeito, as referências recomendadas:

- a) nem sempre suportam a totalidade dos conteúdos programáticos descritos;
- b) não contemplam as recomendações nacionais e internacionais neste âmbito, nomeadamente no domínio legal e normativo.

Adicionalmente, recomenda-se a inclusão de referências disponíveis através de meios digitais, nomeadamente bibliotecas virtuais.

- Nas UCs de opção, apesar de ser descrito que estas são anualmente definidas pelo CTC, de acordo com a proposta da unidade Científico-Pedagógica de Enfermagem Médico-Cirúrgica, não é claro o critério que sustenta esta decisão. Por outro lado, estas UCs, apesar de interessantes e importantes para o perfil de competências do enfermeiro especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica parecem estar pouco alinhadas com o perfil de competências específicas.

- Nalgumas UCs não é claro os conteúdos que serão abordados em prática laboratorial, nomeadamente mediante recurso à simulação clínica, como é o caso das UCs de “Cuidar e capacitar os cuidadores” e “Cuidar no Processo de perda e luto em fim de vida”.

- Nem todos os docentes especificam, nas suas Fichas Curriculares” a distribuição do serviço docente neste ciclo de estudos. Assim, e considerando que nalgumas UCs colaboram vários docentes, não é possível analisar objetivamente a distribuição do serviço docente nem o real contributo de cada docente em cada uma das UCs.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Em parte

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

A coordenadora do curso é doutora e mestre em enfermagem e especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica. No entanto, não apresenta evidências de um currículo relevante em Cuidados Paliativos ou de programas de formação avançada que tenha completado neste domínio. Todo o corpo docente (n=18) trabalha em tempo integral na instituição há mais de três anos, o que oferece um certo grau de estabilidade e a maioria tem o grau de doutor, bem como o título de especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica. À semelhança da coordenadora, o corpo docente (com exceção de uma docente) não demonstra um curriculum relevante na área de especialização à Pessoa em Situação Paliativa.

Analisando os dados apresentados verifica-se que:

- O corpo docente é constituído por 18 professores a tempo integral, num total de 10,42 ETI (86%).
- A maioria dos docentes mantém ligação à IES por um período superior a 3 anos (16ETI).
- 83,3% do corpo docente é academicamente qualificado (15 ETI). Destes, 10 ETI (55,6%) são doutores em Enfermagem.
- 13 docentes (72%) têm doutoramento em enfermagem e/ou título de especialista e são especialistas em Enfermagem médico-cirúrgica. Adicionalmente, 10 ETI são não doutorados especializados na área do ciclo de estudos e 7 ETI têm o título de especialista em enfermagem pelo DL 206/2009.

Face ao exposto, considera-se que o corpo docente reúne os critérios legalmente exigidos.

Apesar de existir evidência de publicação e atividade de investigação com equipas vinculadas a centros de investigação observa-se variabilidade na publicação e na atividade de investigação. Com efeito, embora alguns docentes apresentem publicações em periódicos internacionais, com elevado fator de impacto, a maioria tem perfis de publicação mais fracos, em coautoria e nem sempre relacionada com o ciclo de estudos e/ou com a especificidade das áreas a lecionar.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente, bem como evidência da sua atualização permanente e desenvolvimento profissional.

5.7.2. Pontos fortes

O corpo docente trabalha em tempo integral e está na instituição há mais de três anos, o que oferece um certo grau de estabilidade.

- A maioria dos professores tem doutoramento em Enfermagem e é especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica.
- Todos os docentes estão afiliados a um centro de investigação (UICISA:E), com classificação de “Muito Bom” pela FCT.
-

5.7.3. Pontos fracos

- Não foi submetida a ficha curricular de uma das docentes que colabora na UC de “Cuidar no Processo de perda e luto em fim de vida”.
- A coordenadora do curso, apesar de detentora de um Curriculum relevante em Enfermagem e na área de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica não apresenta evidência de um curriculum profissional/ académico forte e relevante no domínio específico do ciclo de estudos (Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa).
- Dos 18 docentes que integram o corpo docente, apenas 1 tem competências diferenciadas (especialidade e curriculum profissional/ académico) na área dos Cuidados Paliativos. Os restantes docentes, apesar de especialistas pela Ordem dos Enfermeiros (na sua maioria, em Enfermagem Médico-Cirúrgica), não apresentam evidência de um curriculum profissional/ académico significativo no domínio específico do ciclo de estudos (Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa).

- Nem todos os docentes (incluindo alguns coordenadores de UCs) têm fortes indicadores internacionais de publicação, nomeadamente no domínio específico do ciclo de estudos.
- Dos 18 docentes apresentados, 6 docentes colaborarão, apenas, em UCs de carácter opcional, sendo que estas UCs nem sempre funcionarão e 2 docentes em UCs de tronco comum. Assim, o curso parece ser fundamentalmente assegurado por 10 docentes.
- A maioria dos docentes apresenta uma elevada carga horária noutros ciclos de estudo/ programas de formação e nem todos descrevem, nas suas fichas curriculares, a distribuição do serviço docente neste ciclo de estudos, o que não permite uma análise objetiva e fundamentada.
- A maioria dos docentes tem perfis de publicação mais fracos, em coautoria e nem sempre relacionada com o core específico do ciclo de estudos e/ou com a especificidade das áreas a lecionar.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leção do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

O pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos é adequado em número e qualificação. Existe um regulamento de avaliação de desempenho do pessoal não docente e uma política institucional focada no reconhecimento do mérito.

6.4.2. Pontos fortes

Número e qualificação do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos.

6.4.3. Pontos fracos

N/A

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

São apresentados os espaços físicos e recursos materiais que serão afetos ao ciclo de estudos e que, pela descrição, consideram-se suficientes e adequados. Adicionalmente, a IES está equipada com laboratórios, dos quais um centro de simulação, que poderá ser relevantes para o desenvolvimento de competências especializadas no âmbito do ciclo de estudos.

Existe, também, a possibilidade de acesso a bibliotecas digitais, bases de dados internacionais e programas de apoio à análise quantitativa e qualitativa de dados.

7.3.2. Pontos fortes

Existência de um centro de simulação.

-Possibilidade de acesso a bibliotecas digitais e bases de dados internacionais.

-Existência de programas de apoio à análise quantitativa e qualitativa de dados.

7.3.3. Pontos fracos

N/A

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de

desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

A IES possui uma série de redes e parcerias relevantes no domínio da Enfermagem, tanto a nível nacional como internacional. No entanto, teria sido útil ter mais informações sobre a função e tipo de envolvimento da IES nestas redes, nomeadamente no que concerne à duração e tipo de atividade desenvolvida. Não obstante estas parcerias:

- a) existe pouca evidência de projetos e/ou linhas de investigação – nacionais e/ou internacionais – no domínio específico dos Cuidados Paliativos;
- b) não é apresentada evidência da integração dos estudantes nos projetos de investigação apresentados e/ou em linhas de investigação relacionadas com o ciclo de estudos.

Analisando o mapa da produção e atividade científica dos docentes, observamos que:

- Os docentes estão vinculados a um Centro de investigação reconhecido pela FCT e classificado como “Muito Bom”.

- É apresentado um quadro resumido das publicações do corpo docente nos últimos cinco anos e que inclui a demonstração de alguma publicação internacional, sendo que alguns destes estudos estão incluídos em revistas de maior impacto. Contudo, a maioria da produção científica não está relacionada com o core específico do ciclo de estudos (Cuidados especializados de Enfermagem à pessoa em situação paliativa). Destes, muitos são estudos co-partilhados, havendo pouca produção como primeiro autor e, ainda, em revistas indexadas, com revisão por pares.

Recomenda-se, portanto, o incremento de maior número de projetos de investigação conjuntos, maior produção científica associada e uma maior ligação dos estudantes a linhas de investigação onde os docentes estejam a trabalhar.

Em suma, nem todos os projetos e publicações têm relevância específica para este ciclo de estudos, mas a experiência do corpo docente é rica e, na maior parte das vezes, passível de transferência em termos de metodologia de apoio à investigação. É, portanto, recomendável um maior investimento neste domínio, com particular ênfase na investigação centrada no domínio específico do ciclo de estudos.

8.5.2. Pontos fortes

- Existe, na IES, uma cultura de publicação e de investigação colaborativa, que inclui todo o corpo docente.
- Corpo docente afiliado a um centro de investigação, com sede na instituição, reconhecido e classificado pela FCT como “Muito Bom”.
- Existência de projetos, nacionais e internacionais, relevantes para a formação especializada em Enfermagem Médico-Cirúrgica.

8.5.3. Pontos fracos

- Necessidade de maior ênfase na atividade de investigação e produção científica no domínio específico da Enfermagem em Cuidados Paliativos, na medida em que a produção científica na área do ciclo de estudos é limitada e concentrada nalguns docentes.
- Necessidade de um trabalho contínuo que permita ampliar o número de docentes com publicações internacionais e em revistas com maior impacto dentro desta especialidade.
- Falta de sustentação da relação de alguns projetos de investigação existentes com a especialização deste ciclo de estudos.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Em parte

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Em parte

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

A IES refere que a) perante o aumento de doenças crónicas na sociedade e b) a necessidade dos candidatos terem 2 anos de exercício profissional, se depreende a empregabilidade dos candidatos. Muito embora este constitua um pedido para um novo ciclo de estudos, a IES não apresenta uma estimativa das necessidades de formação especializada em Enfermagem Médico Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa na região o que seria importante para avaliar a necessidade da oferta formativa e a viabilidade do curso a médio-longo prazo.

9.4.2. Pontos fortes

N/A

9.4.3. Pontos fracos

- A IES não refere/ não explorou a existência de programas similares na região que possam constituir eventuais parceiros.
- Não é apresentada a estimativa de necessidades para a formação especializada, na área do ciclo de estudos, na região.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências)

análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

A IES enumera um conjunto de cursos de mestrado internacionais com alguns pontos de aproximação à proposta apresentada, nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento do conhecimento avançado em Cuidados Paliativos e necessidade de uma prática baseada na evidência. No entanto estes cursos, alguns dos quais de natureza multiprofissional, apresentam organização, unidades curriculares e ECTS globalmente diferentes da proposta apresentada.

Assim, a comparação dos objetivos de aprendizagem das UCs, entre os diferentes cursos, torna-se limitada, sobretudo se for tido como referencial os descritores de Dublin para o nível de mestrado e o quadro de qualificações do EQF no nível 7 e as competências TUNING para programas de nível de mestrado.

10.3.2. Pontos fortes

N/A

10.3.3. Pontos fracos

Dificuldade na comparação dos objetivos de aprendizagem e creditação de UCs no espaço europeu, considerando os descritores de Dublin, o quadro de qualificação do EQG no nível 7 e as competências TUNNING para programas de nível de mestrado

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Em parte

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Sim

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Em parte

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Em parte

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

A IES apresenta evidência de 3 protocolos institucionais para efeitos de ensino clínico-estágio, o que parece ser insuficiente para as necessidades do curso. Adicionalmente, estes protocolos, que datam de 2015/2017, parecem ser de âmbito geral, não existindo referência à possibilidade de ensino clínico na área do ciclo de estudos.

No plano de distribuição dos estudantes são referidas outras instituições parceiras mas não é apresentada a evidência dos protocolos de cooperação. Por outro lado, e considerando também as possibilidades de campo de estágio identificadas no plano de distribuição dos estudantes verifica-se uma maior ênfase em serviços hospitalares (unidades de cuidados paliativos e equipas intra-hospitalares de suporte em Cuidados Paliativos), comparativamente com estágios na comunidade (n=1).

Globalmente, é demonstrada a existência de alguns meios para a realização de estágio e acompanhamento dos estudantes nesse período, nomeadamente no que concerne ao plano de distribuição dos estudantes pelos campos de estágio.

Todos os tutores (n=10) apresentam o título de Enfermeiro especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica mas nem todos parecem ter formação avançada em Cuidados Paliativos. Por exemplo, apenas 2 tutores têm o título de Enfermeiro especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa, o que pode decorrer do recente reconhecimento desta área de especialização. Apesar disso, apenas estes 2 tutores parecem ter, cumulativamente, formação avançada (mestrado) em Cuidados Paliativos.

São apresentados critérios de seleção dos orientadores cooperantes nomeadamente ser detentor do título de Enfermeiro especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica. No entanto, não são definidos critérios relacionados com a especificidade da área do ciclo de estudos (Enfermagem em Cuidados Paliativos) seja em termos de formação avançada e/ou experiência profissional.

No que se refere à avaliação dos orientadores cooperantes existem mecanismos internos de avaliação mas não são especificados os critérios. Adicionalmente, não é apresentada evidência em matéria de avaliação dos campos de estágio.

O acompanhamento dos estudantes é realizado por docentes da instituição (1h/ semana por estudante) e pelos orientadores cooperantes.

11.5.2. Pontos fortes

- Existência de mecanismos internos de avaliação dos orientadores cooperantes.
- Todos os orientadores cooperantes são especialistas em Enfermagem Médico-Cirúrgica

11.5.3. Pontos fracos

- Baixo número de parcerias para efeitos de ensino-clínico/ estágio em Cuidados Paliativos (n=3).
- Baixo número de parcerias para efeitos de ensino-clínico/ estágio em equipas comunitárias de suporte em Cuidados Paliativos (n=1).
- Não são especificados os critérios de avaliação dos orientadores cooperantes.
- Não são referidos critérios de avaliação dos campos de estágio.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

A IES apresentou pronúncia sobre o relatório da CAE, onde:

- refere que o regulamento de creditação de formação e experiência profissional foi atualizado e aguarda publicação em Diário da República.
- apresenta uma proposta de distribuição dos estudantes pelos diversos campos de estágio e refere ter protocolo com a maioria das instituições, muito embora continue a não apresentar evidência desses protocolos.
- refere que as áreas CNAEF estão alinhadas com as recomendações da Ordem dos Enfermeiros, muito embora o parecer desta instituição seja desfavorável (e, portanto, diferente do parecer inicialmente submetido pela IES).
- apresenta uma listagem dos diversos projetos de investigação existentes na IES e respetivo

envolvimento do corpo docente. Verifica-se, porém, que são projetos transversais. Face ao exposto, mantém-se a recomendação de maior investimento nos projetos de investigação, particularmente na área deste ciclo de estudos.

Sobre as restantes recomendações, a IES não se pronunciou, nomeadamente quanto à proposta de alteração da tipologia das UCs anuais para semestral, reorganização de UCs (para evitar repetição de conteúdos) e carga horária do corpo docente, designadamente noutros ciclos de estudos.

12.2. Observações.

Tendo a CAE tomado conhecimento do parecer desfavorável pela Ordem dos Enfermeiros para este ciclo de estudos recomenda-se que este parecer da OE, em simultâneo com as condições e recomendações da CAE, sejam tidas em consideração.

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

A IES propõe um programa de mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa congruente com os padrões de qualidade e de especialização em Enfermagem. Há oportunidade para o desenvolvimento de competências especializadas no domínio do ciclo de estudos, bem como para o desenvolvimento de redes de trabalho futuras, importantes para a translação do conhecimento nesta área, para a instituição e para a região.

O curso foi submetido a um escrutínio apropriado no que diz respeito à aprovação da instituição de ensino superior e consideração profissional .

Os objetivos (conhecimentos, aptidões e competências) apresentados são adequados ao perfil global de competências inerentes ao grau de mestre em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa.

As unidades curriculares obrigatórias oferecem uma boa base para a formação na área, muito embora nem sempre exista evidência da abordagem sistemática de assuntos basilares relevantes no domínio do ciclo de estudos. As unidades curriculares opcionais, embora sejam relevantes para a formação especializada em Enfermagem Médico-Cirúrgica no seu sentido mais lato, levantam preocupações no que concerne à abordagem de conteúdos que contribuam para o enriquecimento e desenvolvimento de competências especializadas no cuidado à pessoa com necessidades paliativas. Assim, ainda que globalmente importantes, é necessário reorganiza-las, aproximando-as do core de competências especializadas em Enfermagem à Pessoa em situação paliativa, nos diversos contextos de atuação.

O corpo docente estabelecido encontra-se globalmente bem suportado do ponto de vista do desenvolvimento profissional, com um grande número de doutores e de especialistas em Enfermagem Médico-Cirúrgica. No entanto, a maioria dos docentes não demonstra um curriculum profissional/ académico relevante no domínio de especialização de enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa. Adicionalmente, nem todos os orientadores de estágio têm formação avançada neste domínio específico.

Os campos de estágio existem, mas parecem limitados, nomeadamente ao nível de ensinos clínicos na comunidade.

Observam-se redes e parcerias relevantes no domínio da Enfermagem, tanto a nível nacional como internacional. No entanto, existe pouca evidência de projetos e/ou linhas de investigação no domínio específico dos Cuidados Paliativos e não é apresentada evidencia da integração dos estudantes nos projetos de investigação e/ou em linhas de investigação relacionadas com o ciclo de estudos.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação condicional do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

1

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

A CUMPRIR NO IMEDIATO:

- A Distribuição do Serviço Docente deverá ser clarificada uma vez que a maioria do corpo docente não apresenta a carga horária prevista neste ciclo de estudos e/ou outros programas de formação.
- Os mapas apresentados devem ser revistos, uma vez que encontram-se organizados por semestres mas as unidades curriculares são anuais. De igual forma, as UCs devem ser reorganizadas no sentido de se evitar a repetição de conteúdos.
- As Unidades Curriculares de opção deverão estar alinhadas com a formação especializada em Enfermagem Médico-Cirúrgica e, cumulativamente, com o perfil específico de competências esperadas para o enfermeiro especialista na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa.
- As metodologias de avaliação contínua devem ser descritas, considerando a carga global de trabalho do estudante, o nº de horas de contacto e o nº de ECTS. De igual forma, recomenda-se que a avaliação contemple uma abordagem sumativa e formativa.
- As referências bibliográficas carecem de atualização e melhor adequação com o core do ciclo de estudos e da Unidade Curricular.

A CUMPRIR EM 1 ANO:

- Recomenda-se a definição de critérios estruturados na seleção e avaliação dos orientadores cooperantes, no sentido de cumprirem o critério de formação especializada em Enfermagem Médico-Cirúrgica e, cumulativamente, de formação avançada ou experiência profissional relevante em Cuidados Paliativos.
- Evidencia parcerias para efeitos de ensino-clínico/ estágio, nas diversas tipologias de serviços/ equipas de prestação de cuidados paliativos, mas com especial ênfase na comunidade onde existe apenas uma parceria.
- Nem todos os docentes, no qual se inclui a coordenação do curso apresentam fortes indicadores de produção científica e/ou de um curriculum relevante no domínio específico do ciclo de estudos, pelo que se recomenda um investimento global e estruturado neste âmbito.